



Faculdade de Direito da UFMG

RESOLUÇÃO Nº 006 DE 2018, DE 25 DE MAIO DE 2018

Altera a Resolução nº 03 de 26 de abril de 2018, no que dispõe sobre Critérios para Concessão de Auxílio Financeiro para participação dos professores vinculados ao PPGD/UFMG em atividades científico-acadêmicas no Brasil e no exterior, de interesse para o Programa, suas linhas e projetos de pesquisa.

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas pelos Art. 47 da Resolução Complementar n. 02, de 2017, que aprovou as Normas Gerais de Pós-Graduação da UFMG, e § 1º do Art. 11 do Regulamento de 2013, e na esteira da deliberação dos Membros na Reunião Extraordinária de 25 de maio de 2018 sobre a análise de pedidos para concessão de auxílio financeiro para participação dos professores vinculados ao PPGD/UFMG em atividades científico-acadêmicas no Brasil e no exterior, de interesse para o Programa, suas linhas e projetos de pesquisa;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a ordem nos trâmites administrativos necessários a compra de passagens e concessão de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 03, de 26 de abril de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º, Parágrafo único. Ao lado dos demais requisitos a serem preenchidos, é indispensável, para o processamento do pedido, que ele seja encaminhado 45 dias antes do evento, para a execução das ações administrativas necessárias à efetivação do apoio requerido.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de maio de 2018.

Prof. Dr. Marcelo Andrade Cattoni de Oliveira
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMG